



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023-AGU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, PORTARIA, CONTÍNUO, COPEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS SOB DEMANDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA FAZ SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 00587.000609/2023-30

A UNIÃO, por meio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**, localizada na Av. Herculano Bandeira nº 716 - Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, **MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº. 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº. 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SGA/SGCS/AGU nº 1209, de 21 de julho de 2023, publicada no D.O.U nº 140, Seção 1, de 25 de julho 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.533.966/0001-48, sediado(a) na Rua Sousa Girão 180, Bairro: José Bonifácio - CEP: 60.055-370, telefone: (85) 3038 3838 e e-mail: licitacao@fazservicos.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Sr. FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2008457027-4, expedida pela SSPDS/CE, e CPF nº 001.911.913-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 00587.000609/2023-30 desdobrado do processo original nº 00587.001442/2022-43, Pregão nº 06/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023-AGU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

1. Acrescer o valor do contrato nº 11/2023-AGU em **6,67%**, o que importa no aumento de R\$ 7.025,90 (sete mil, vinte e cinco reais e noventa centavos) por mês, com a inclusão de 02 (dois) postos de auxiliar administrativo nas unidades de Fortaleza/CE, com base no § 1º e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços executados o valor mensal da contratação, com o presente acréscimo, passará de **R\$ 105.285,93 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)** para **R\$ 112.311,83 (cento e doze mil, trezentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, e global para o período de 12 (doze) meses corresponde a **R\$ 1.347.741,96 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023 na classificação abaixo. Nos exercícios seguintes, à conta das Dotações Orçamentárias próprias para atender despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168530 Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0047, 0048, 0057, 0062

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, prestada no pacto inicial, para o valor de **R\$ 67.387,10 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, com extensão do prazo de validade até **01/09/2024**, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993 e IN SEGES/MP n.º5/2017. O valor da garantia só será liberado para a Contratada depois de comprovada a quitação de todas as verbas trabalhistas decorrentes da contratação. Não ocorrendo essa quitação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, e dos seus respectivos Termos Aditivos, que não colidam com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 01 (uma) via, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife, ... de

de 2023

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2023.10.19 09:24:19
-03'00'

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

FRANCISCO ADALY
ARRAIS
FORTALEZA:00191191353

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ADALY ARRAIS
FORTALEZA:00191191353
Dados: 2023.10.18 16:06:58 -03'00'

FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA
FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA